
EDITAL PROPP Nº 03/2023 – APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS DE CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL

A Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Reitoria nº 64, de 26 de fevereiro de 2021, considerando a Resolução CEPE No 7140 de 2017, que fixa normas e critérios para a concessão de auxílio financeiro em editais inseridos no Programa de Incremento da Qualidade da Pesquisa e Pós-Graduação (PIQ) da Universidade Federal de Ouro Preto, e de acordo com a Portaria da Capes nº 156, de 28/11/2014 - Regulamento do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP), torna público, o lançamento do edital PROPP 03/2023 “APOIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS DE CIRCULAÇÃO INTERNACIONAL”, visando custear taxas de **publicação, serviços de revisão e tradução de artigos em periódicos qualificados de circulação internacional** em periódicos de elevado impacto, classificados pelo Qualis Capes das respectivas áreas do conhecimento nos estratos A1, A2 A3, A4 e B1 ou com fator de impacto maior ou igual a 3.

1. DO OBJETIVO E ELEGIBILIDADE

- I - Este edital destina-se ao pagamento, na forma de **ressarcimento de gastos realizados no exterior** para publicação, revisão e tradução de artigos científicos em periódicos de circulação internacional;
- II - Serão elegíveis artigos publicados em periódicos internacionais, bem como revisão e tradução realizadas por empresas estrangeiras sem presença física no Brasil;
- III - Não serão aceitas publicações em periódicos nacionais e serviços de tradução e revisão realizados por pessoa física, bem como empresas brasileiras ou internacionais com presença física no Brasil;
- IV - Serão elegíveis proponentes, docentes efetivos ativos do quadro de servidores da UFOP, que estejam vinculados a programas de pós-graduação *stricto sensu* acadêmicos da UFOP que participam do PROAP CAPES.
- V - Não estar inadimplente com a PROPP.

2. DA SOLICITAÇÃO

- I - O pedido de ressarcimento deverá ser solicitado exclusivamente pelo formulário de inscrição disponibilizado no link a seguir: <https://forms.gle/Ne3Cih5qiG2yotov9>;
- II - Para publicação deve-se anexar no referido formulário comprovante de aceite do manuscrito;
- III - Poderá ser solicitado o ressarcimento até o limite máximo de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) por manuscrito;
- IV - Pesquisadores poderão submeter pedidos de ressarcimento para mais de um manuscrito. Entretanto os pedidos adicionais serão contemplados apenas caso não seja ultrapassado o limite orçamentário previsto no **item 4 deste** edital, até o limite máximo de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais) por pesquisador. Neste caso, os pedidos serão priorizados seguindo a ordem crescente de inscrição no edital.
- V - Caso o valor de ressarcimento do manuscrito seja inferior ao limite máximo previsto no inciso anterior, será ressarcido o valor equivalente ao que foi pago;
- VI - Caso não seja ultrapassado o limite orçamentário previsto no **item 4** deste Edital, poderão ser atendidas mais de uma solicitação de ressarcimento pelo mesmo docente, desde que relacionadas a trabalhos diferentes.

3. DOS REQUISITOS

I – O (a) solicitante deverá ser docente efetivo ativo do quadro da UFOP e credenciado junto a Programa de Pós-Graduação stricto sensu acadêmico desta Universidade. Docentes credenciados de outras instituições não poderão solicitar o ressarcimento;

II – Somente serão aceitas solicitações de auxílio para revisão, tradução e publicação de artigos em periódicos que possuam JCR (Jornal of Citation Reports), nos estratos **A1, A2, A3, A4 e B1**, segundo o evento de classificação de periódicos no quadriênio 2017-2020 do Qualis Capes, na respectiva área do proponente (disponível em <https://qualis.capes.gov.br/>), **ou fator de impacto maior ou igual a 3**.

III – Não serão aceitas solicitações de publicação em periódicos que constem na lista de editoras ou periódicos predatórios (<https://beallstlist.net/>).

IV – Serão priorizados artigos que contenham dentre os autores pelo menos um discente regularmente matriculado em Programas de Pós-Graduação da UFOP. Publicações com coautoria de discentes egressos cujo artigo esteja vinculado ao trabalho de mestrado ou doutorado serão também contabilizados, desde que a publicação ocorra no máximo em até 3 (três) anos após a data da defesa.

V – Os artigos que receberem ressarcimento de tradução e/ou revisão e ainda não foram submetidos, deverão apresentar menção explícita à UFOP e à CAPES, na seção dos agradecimentos. Complemento opcional: Os agradecimentos deverão ser feitos no formato a seguir, no idioma do trabalho: "Os autores agradecem o apoio da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) e da Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio do EDITAL PROPP/UFOP Nº 03/2023".

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

I - Os recursos financeiros para o atendimento das solicitações de ressarcimento deste Edital são oriundos do PROAP/CAPES;

II - As solicitações serão atendidas até o limite orçamentário de **R\$ 108.244,12** (cento e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e doze centavos);

III - Caso haja a suplementação dos recursos previstos, poderão ser atendidas as solicitações que não forem classificadas dentro do limite orçamentário indicado no inciso anterior, mas que foram classificadas e ficaram em excedente;

IV – Os recursos financeiros dependerão do repasse de recursos por parte da CAPES, não assumindo a UFOP qualquer compromisso, caso esse repasse não aconteça ou aconteça a menor.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

I - Serão priorizadas as solicitações de ressarcimento referentes a taxas de publicação.

II - As propostas serão classificadas de acordo com o percentil JCR do índice escolhido na categoria indicada pelo pesquisador(a) responsável;

III - Em caso de empate, será melhor classificado o(a) docente com maior índice **h**, calculado da base de dados do Scopus;

IV - Propostas com documentação incompleta serão desclassificadas.

6. DO CRONOGRAMA

LANÇAMENTO DO EDITAL	27/01/2023
SOLICITAÇÃO	DE 30/01/2023 A 28/02/2023
RESULTADO PRELIMINAR	01/03/2023
PRAZO PARA RECURSOS	02/03/2023
RESULTADO FINAL	03/03/2023
ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO NO SEI	DE 04/03/2023 A 04/04/2023

7. DOS RECURSOS

I - Após a publicação do resultado preliminar, o(a) solicitante poderá interpor recurso pelo e-mail projetos.propp@ufop.edu.br no dia **02 março de 2023**;

II – Não serão aceitos recursos relacionados a não apresentação em tempo hábil de documentação exigida nesse edital.

8. DOS CASOS OMISSOS

I - Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela PROPP.

Ouro Preto, 27 de janeiro de 2023.

RENATA GUERRA DE SA
COTA:13574718829

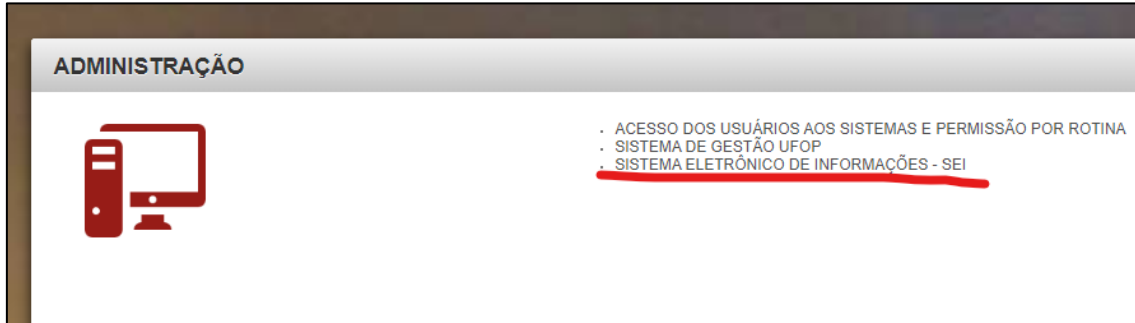
Assinado de forma digital por
RENATA GUERRA DE SA
COTA:13574718829
Dados: 2023.01.27 14:00:47
+03'00'

RENATA GUERRA DE SÁ COTA

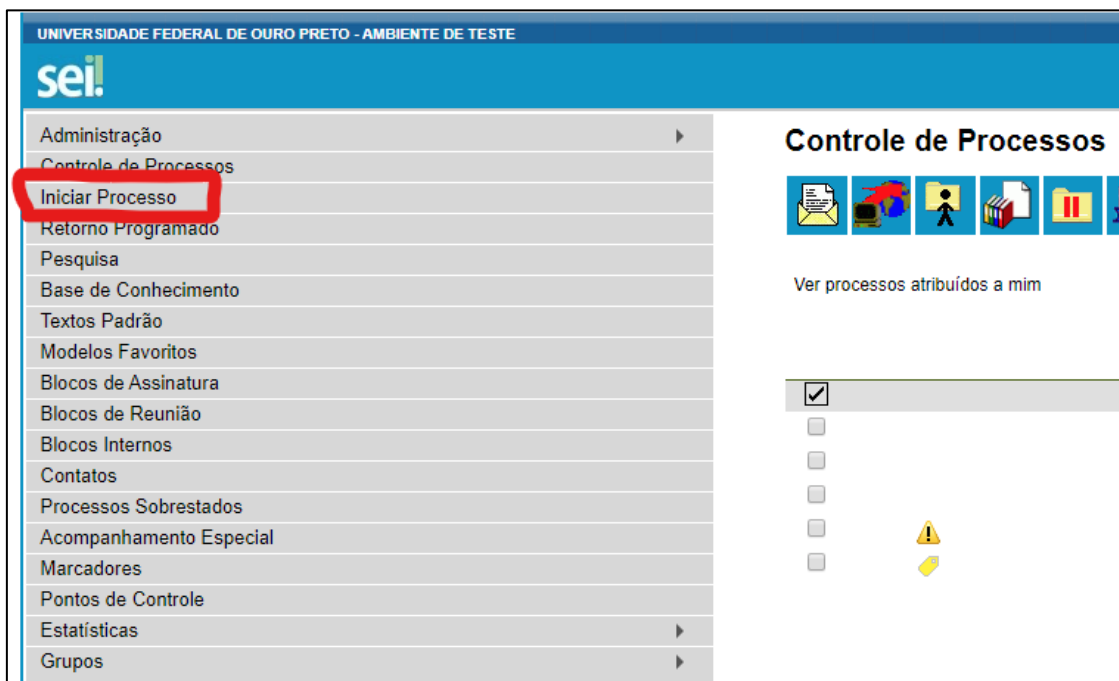
Pró-Reitora de Pesquisa de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Tutorial – Incluir processo de ressarcimento

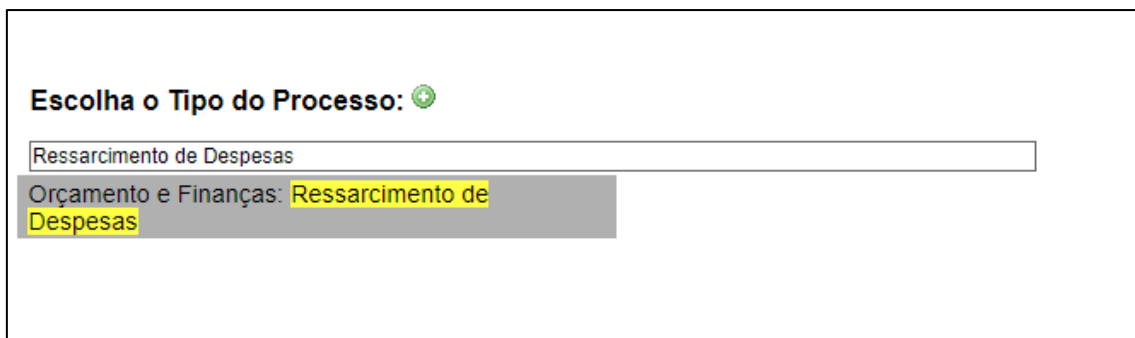
1. Acesse o SEI por meio do sistema Minha UFOP



2. Clique em Iniciar Processo



3. Em “Escolha o Tipo de Processo”, busque por “Ressarcimento de Despesas”. Clique em “Orçamento e Finanças: Ressarcimento de Despesas”



4. Preencha a janela apresentada com as seguintes informações:

- Especificação: Ressarcimento de despesas referente ao edital PROPP 12/2021 com recursos do PROAP/Restos a Pagar.
- Interessados: Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação (PROPI)
- Nível de acesso: Público


Após finalizar o preenchimento, clique em “Salvar”

5. Inclua um novo documento, clicando no ícone



6. Em “**Escolha o Tipo do Documento**”, busque por “**Ressarcimento**” e clique em “**Formulário Ressarcimento de Despesa com Tradução**”

Gerar Documento

Escolha o Tipo do Documento: 

Formulário **Ressarcimento** de Despesa com Inscrição
Formulário Ressarcimento de Despesa com Tradução
Formulário de **Ressarcimento** de Despesas - Outras

7. Preencher os campos apresentados com as seguintes informações:

- Descrição: Formulário de solicitação de ressarcimento de despesas
- Interessados: Formulário de solicitação de ressarcimento de despesas
- Destinatários: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
- Classificação por Assuntos: 024.59 – OUTROS REEMBOLSOS
- Nível de Acesso: público
- Clicar em “Confirmar Dados”

8. Preencher os dados do documento gerado e clicar em salvar.

9. Clicar em assinar.

10. Na janela aberta, preencher as informações solicitadas e clicar no botão “Assinar”.

Assinatura de Documento



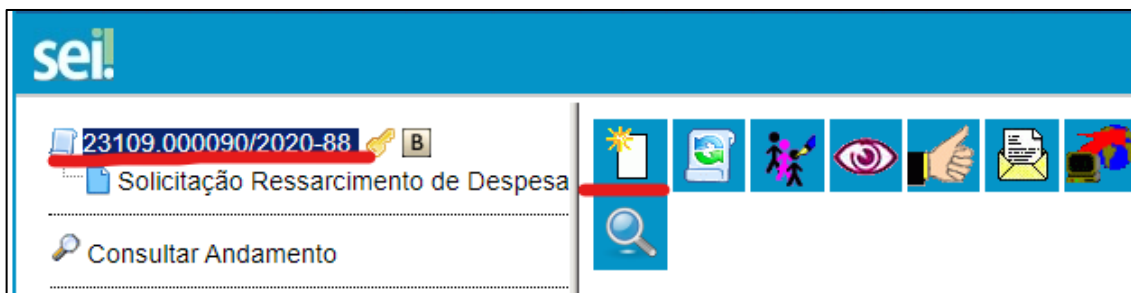
Órgão do Assinante:
UFOP

Assinante:
Helgem de Souza Ribeiro Martins


Cargo / Função:

Senha ou Certificado Digital

11. Clicar no número do processo e na sequência em “Incluir Documento”



12. Clicar na opção “Externo”

Escolha o Tipo do Documento: 

13. Preencher o formulário com as seguintes informações:

- Tipo de documento: Faturas
- Data do documento: data da inclusão
- Formato: Nato digital
- Remetente: Nome completo do requerente
- Interessados: Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
- Classificação por assuntos: Reembolso de despesas
- Nível de Acesso: Público
- Anexar arquivo: Anexar a fatura em formato PDF
- Clicar em Confirmar dados

14. Repetir o procedimento 13 para incluir a **invoice** do serviço a ressarcir e o **resumo do artigo**.

15. Após incluir a fatura e o invoice, clicar em “Enviar processo”, ícone



16. Em Unidades, Selecionar PROPP e clicar em Enviar.